

196201501676.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

17 JUN 2015

Ofício nº 112/6/2015-CMS

Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

Jacareí, 8 de junho de 2015.

Junte-se ao processado de

PLS

nº 559, de 2013.

Em 05/10/15

Ref.: Requerimento nº 1022/15, de autoria dos Vereadores Rose Gaspar, Ana Lino, Antonele Marmo, Arildo Batista, Edinho Guedes, Itamar Alves, José Francisco, Paulinho do Esporte e Rogério Timóteo.

*Senador Paulo Paim*

Excelentíssimo Senhor,

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Arildo Batista, encaminho cópia do requerimento supramencionado, aprovado pelo Egrégio Plenário na Sessão Ordinária de **03.06.2015**.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para registrar os protestos de perfeita estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**MOACIR BENTO SALES NETO**  
Secretário-Diretor Legislativo

A Sua Excelência, o Senhor

**Senador RENAN CALHEIROS**

**Presidente do Senado Federal**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes

CEP 70165-900 - Brasília / DF

Praça dos Três Poderes, 74 - Centro - Jacareí / SP - CEP: 12327-901 - Tel.: (12) 3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br

Recebido em 13/10/2015  
Hora: 11:00 Rebento  
Roberta Renamini - Matr. 268395  
CCJ-SF



Votação	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	12X0
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

### REQUERIMENTO Nº 1022/15

Assunto: Aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando esforço conjunto para a revisão e modernização da Lei nº 8.666/93, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

**REQUEREMOS**, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal solicitando esforço conjunto para a revisão e modernização da Lei nº 8.666/93, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

A Lei nº 8.666/93, importante instrumento que rege as licitações, contratações e compras da Administração Pública, está prestes a completar vinte e dois anos de vigência. Ao longo desse tempo, a norma primou pela observância aos princípios constitucionais administrativos, em especial aqueles dispostos no art. 37 da Constituição Federal.

No entanto, o texto vigente trouxe muitas orientações e restrições adaptadas especificamente à época de sua publicação, de maneira que, decorridas duas décadas de sua aplicação, já não se compatibilizam em sua totalidade às demandas atuais, necessitando, portanto, de ampla revisão e modernização.

Deste modo, propomos que seja realizado o aperfeiçoamento do Estatuto das Licitações e Contratos, de maneira a promover adequações que primem, principalmente, pela objetividade, eficiência e otimização das ações dos gestores públicos, dando mais celeridade às contratações e aquisições que objetivam beneficiar toda a população.

Pedimos também que a reforma ora proposta seja elaborada com vistas a fornecer meios para garantir mais eficácia na execução das obras, serviços e compras pelas empresas contratadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Requerimento nº 1022/15: Aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando esforço conjunto para a revisão e modernização da Lei nº 8.666/93, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências". - Fls 2/2

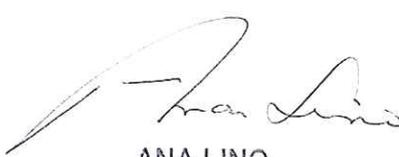
Tal solicitação, portanto, não parte isoladamente dos governantes, pois dela também derivam os pedidos do povo pela melhoria da gestão administrativa, em todas as suas esferas.

Por fim, pedimos pelo atendimento do presente, seguros de que sua consecução beneficiará amplamente toda a sociedade brasileira.

Assim sendo, mui respeitosamente recorreremos à compreensão e aos préstimos dos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e, antecipando agradecimento pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2015.

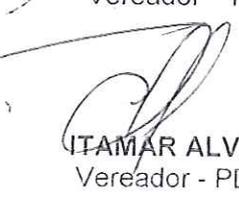
  
ROSE GASPAR  
Vereadora - PT

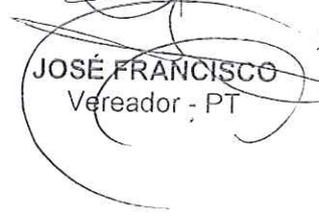
  
ANA LINO  
Vereadora - PMDB  
2ª Secretária

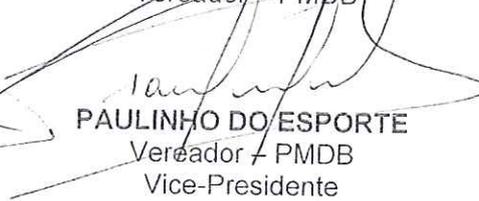
  
ANTONELE MARMO  
Vereador - PT

  
ARILDO BATISTA  
Presidente

  
EDINHO GUEDES  
Vereador - PMDB

  
ITAMAR ALVES  
Vereador - PDT

  
JOSÉ FRANCISCO  
Vereador - PT

  
PAULINHO DO ESPORTE  
Vereador - PMDB  
Vice-Presidente

  
ROGÉRIO TIMÓTEO  
Vereador - PRB  
1º Secretário



SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício PR/DL 291/2015	Câmara Municipal de Jundiá	ENCAMINHA MOÇÃO Nº 206 DE APOIO Á CÂMARA DOS DEPUTADOS PELA APROVAÇÃO DA EMENDA DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP) QUE ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664/14, PARA DAR ALTERNATIVA AO TRABALHADOR PARA APLICAÇÃO DA CHAMADA RGRA 85/95.
Ofício Circular nº 29/2015 – GP	Câmara Municipal de Vinhedo	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE Nº 167/2015, MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL A FIM SER SUBMETIDO Á APRECIÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 2.505 DE 2000, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE "ALTERA A LEI Nº 10.201, DE 14/02/2001, PARA DETERMINAR QUE CONSTITUEM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA BENS, E DIRETOS E VALORES APREENDIDOS PELA POLÍCIA FEDERAL, COM PERDIMENTO DECRETADO PELA JUSTIÇA FEDERAL COMO FRUTO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO, E QUE POSSAM SER USADOS NA REPRESSÃO AO CRIME.
Ofício nº 104/2015	Câmara Municipal de Brodowski	MOÇÃO DE Nº 005/2015, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Á CÂMARA DOS DEPUTADOS, PELA APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE PREVÊ MUDANÇAS BENEFICAS AO TRABALHO, NO FATOR PREVIDENCIÁRIO.
Ofício nº 189/2015 – SE	Câmara Municipal de Vereadores	ENCAMINHA DO REQUERIMENTO DE Nº 142, QUE REQUER QUE SEJA ENVIADA MOÇÃO DE REPÚDIO AO CONGRESSO NACIONAL, NO SENTIDO DE QUE NÃO SEJA VOTADA A PROPOSTA DA EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 171/93, QUE PRETENDE INSTITUIR A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.
Ofício nº 112/6/2015 – CMS	Câmara Municipal de Jacaréi – SP	ENCAMINHA REQUERIMENTO DE Nº 1022/15, QUE REQUER ESFORÇOS CONJUNTO PARA A REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93, QUE REGULAMENTA O ART. 37 INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Ofício GP/DL/0327/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 0071.8/2015 MANIFESTANDO CONTRARIEDADE A TODOS OS PROJETOS QUE VISEM ALTERAR OU EXTINGUIR O REGIME VIGENTE DA PARTILHA NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO DO PRÉ-SAL E SOLICITANDO QUE SEJAM RETIRADOS NA PAUTA.
Ofício 50/15	Sindicato dos Servidores Federais no Estado do Rio de Janeiro	NO QUAL PLEITEIA APOIO PARA A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PEX 434/2014.

Atenciosamente,

  
VINICIUS LAGES

Chefe de Gabinete

  
Regislaine Moreira Silva  
Matrícula n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica de SC

22/06/2015  
às 10:34

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 28 de setembro de 2015

Senhor Moacir Bento Sales Neto, Secretário-Diretor  
Legislativo da Câmara Municipal de Jacareí – SP,

Em atenção ao Ofício nº 112/6/2015-CMS, de Vossa  
Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do  
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal  
para ser juntada ao processado do PLS nº 559, de 2013, que "*Institui  
normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá  
outras providências*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa